PROJETO DE LEI Nº 137/18

Institui o Programa Ronda Escolar no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Salvador, o Programa RONDA ESCOLAR.

Parágrafo Único. O Projeto de que trata esta Lei será desenvolvido pela Guarda Municipal de Salvador nas escolas da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de:

I – Manter a ordem e coibir a criminalidade no ambiente escolar, dando maior segurança para os alunos, educadores, pais e público frequentador, fazendo integração com a comunidade.

II – oferecer palestras e debates sobre temas diversos e de interesse das crianças, dos adolescentes e da comunidade dos respectivos bairros onde essas escolas estão localizadas;

III – realizar rondas internas e externas para averiguar a segurança, que neste caso em conformidade com o Art. 244 do Código Penal, podem fazer a abordagem de triagem e a busca pessoal em qualquer pessoa com atitude suspeitas na área interna como na área externa num perímetro de 100 metros de cada unidade escolar para coibir pessoas que tenham atitudes delituosas e que venham a provocar atos criminosos tanto dentro como ao redor das escolas municipais;

IV – o Programa RONDA ESCOLAR será realizado nos três turnos, principalmente no turno da noite, onde o índice de atos ilícitos são mais frequentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – regulamentar a presente Lei;

II - celebrar convênios com instituições públicas ou privadas para a capacitação dos profissionais da Guarda Municipal de Salvador paro o desenvolvimento do Programa RONDA ESCOLAR;

III – cada semana o comando da Guarda Municipal escolherá um bairro para prestar o serviço do Programa RONDA ESCOLAR e fará as atividades relacionada no Caput do Art. 1;

IV – suplementar a dotação orçamentária específica, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

BECA

JUSTIFICATIVA

Observamos nos meios de comunicação que muitas escolas estão deixando seus alunos sem aulas devido a atos criminosos e uso de drogas em suas dependências. O objetivo do Programa Ronda Escolar é realizar uma segurança mais eficiente na rede pública de ensino para coibir a criminalidade no ambiente escolar, dando mais segurança aos alunos, educadores e pais, fazendo uma integração com a comunidade.

Experiência neste sentido já foi realizada em alguns municípios do nosso país como é o caso de Fortaleza e Mato Grosso do Sul e os resultados são positivos e animadores. Além disso, a aprovação deste Projeto fará com que o poder público através da Guarda Municipal fique mais próximo da comunidade. Desta forma, este Projeto, objetiva uma segurança pública que vise à construção dos direitos humanos, a partir do exercício da cidadania.

É preciso que adotemos medidas objetivando informar crianças e adolescentes quanto aos seus direitos e deveres e dotá-los de conhecimentos capazes de conscientizá-los da importância do exercício da cidadania responsável e crítica.

O Programa Ronda Escolar é extremamente importante para a comunidade escolar, onde ajuda a enfrentar e reduzir os índices de violência nestes locais e também a manter os jovens distante das pessoas que venham a induzi-los a pratica de atos ilícitos e que causam transtornos a toda sociedade.

Desta forma, acredito estarmos dotando as gerações mais jovens de recursos indispensáveis para a construção de uma sociedade menos violenta e mais solidária.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

BECA